

Extrato do Contrato N° 0094/2021/SES**N° Cadastral: 14774**

Processo: 27/001.856/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0140/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Transplantes - SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720046 - Sistema Estadual Transplantes, Fonte de Recurso 0248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.431, de 9 de março de 2021, página 13.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2021/VS-NS-III/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aline Alves dos Santos Naujorks, CPF: 013.555.181-13 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 261, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

Suspende o atendimento ao público de forma presencial no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014; Considerando a necessidade de se adotar medidas que possibilitem a redução do fluxo de pessoas nos órgãos públicos, diante do aumento do número de internações em decorrência de COVID – 19, com ampliação da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território sul-mato-grossense, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto n. 15.632, de 9 de março de 2021;

Considerando o objetivo da Política Nacional das Relações de Consumo, de atendimento das necessidades dos consumidores e respeito à sua dignidade, saúde e segurança, observando o princípio da ação governamental no

sentido de proteger efetivamente o consumidor pela presença do Estado no mercado de consumo (artigo 4º, caput e inciso II, alínea "c" do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por 14 (quatorze) dias o atendimento ao público de forma presencial no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS).

§ 1º Durante o período de suspensão, de que trata o caput, os consumidores poderão encaminhar suas reclamações, solicitações de orientação e denúncias pelos seguintes canais: site www.procon.ms.gov.br clicando em "Faça aqui sua reclamação" ou em "Fale conosco"; disque-denúncia, discando 151; aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=procon.sgi.ms.gov.br> e/ou whatsapp 99158-0088.

§ 2º As reclamações, solicitações de orientação e denúncias, encaminhadas nas formas previstas no § 1º serão analisadas pelos servidores do PROCON/MS, sendo tomadas as medidas necessárias de acordo com o caso concreto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 15 de março de 2021, e terá vigência pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

Campo Grande/MS, 12 de março de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato Nº 0011/2021/SEDHAST

Nº Cadastral: 14753

Processo: 65/000.887/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da **Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST**, órgão participante do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **20.65101.08.244.0019.4344.0001 – GESTÃO SUAS**, Natureza da Despesa n. **339033**, Item da Despesa n. **33903301**, Fonte n. **0103000000**, Nota de Empenho: **2021NE000334**, Modalidade: **ESTIMATIVO**.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente instrumento terá início na data de **26/02/2021** e encerramento em **31/12/2021**.

Data da Assinatura: 26/02/2021.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Regina Kudaka Matsubara.

Extrato do Contrato Nº 0012/2021/SEDHAST

Nº Cadastral: 14754

Processo: 65/000.896/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da **Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST**.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **20.65902.08.244.2066.4359.0001-AEPETI**, Natureza da Despesa n. **339033**, Item da Despesa n. **33903301**, Fonte n. **0281230004**, Nota de Empenho: **2021NE000249**, Modalidade: **ESTIMATIVO**.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Do Prazo: Terá início na data de **26/02/2021** e encerramento em **31/12/2021**.

Data da Assinatura: 26/02/2021.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Regina Kudaka Matsubara.